



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

I

Série

Número 202

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 708/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos plurianuais previstos na Portaria n.º 372/2022, de 18 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 125, que alterou a Portaria n.º 997/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética do Conjunto Habitacional das Figueirinhas”, até ao valor máximo de € 774.699,81.

##### **Portaria n.º 709/2022**

Procede a alteração da Portaria n.º 141/2008, de 29 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à obra de “LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO - CÂMARA DE LOBOS” – Processo n.º 158/2008.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 710/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada denominada “Empreitada Construção de 26 fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Lombo das Laranjeiras – Calheta”, até ao valor máximo de € 2.800.000,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 708/2022**

de 11 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos plurianuais previstos na Portaria n.º 372/2022, de 18 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 125, que alterou a Portaria n.º 997/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética do Conjunto Habitacional das Figueirinhas”, até ao valor máximo de € 774.699,81.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2022, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 372/2022, publicada no JORAM n.º 125, I Série, de 18 de julho, que alterou a Portaria n.º 997/2021, publicada no JORAM n.º 237, I Série, de 30 de dezembro, relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética do Conjunto Habitacional das Figueirinhas”, até ao valor máximo de € 774.699,81 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022..... € 0,00  
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de ..... € 774.699,81

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 8 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 709/2022**

de 11 de novembro

**Sumário:**

Procede a alteração da Portaria n.º 141/2008, de 29 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à obra de “LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO - CÂMARA DE LOBOS” – Processo n.º 158/2008.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 141/2008, de 29 de agosto, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra de “LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO - CÂMARA DE LOBOS” – Processo n.º 158/2008.

Essa portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 108/2009, de 27 de agosto, n.º 369/2018, de 6 de setembro, n.º 40/2019, de 19 de fevereiro, n.º 546/2020, de 10 de setembro, n.º 632/2021, de 23 de setembro, e n.º 723/2021, de 25 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 141/2008, de 29 de agosto, na redação atual, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 141/2008, de 29 de agosto, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “LIGAÇÃO AO RIBEIRO DA ALFORRA E LIMOEIRO - CÂMARA DE LOBOS”, processo n.º 158/2008, no valor global de € 6.354.657,30 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008..... € 0,00  
Ano económico de 2009..... € 0,00

Ano económico de 2010 .....	€ 0,00
Ano económico de 2011 .....	€ 0,00
Ano económico de 2012 .....	€ 348 959,99
Ano económico de 2013 .....	€ 0,00
Ano económico de 2014 .....	€ 0,00
Ano económico de 2015 .....	€ 24 750,00
Ano económico de 2016 .....	€ 0,00
Ano económico de 2017 .....	€ 0,00
Ano económico de 2018 .....	€ 600 452,73
Ano económico de 2019 .....	€ 788 593,08
Ano económico de 2020 .....	€ 491 901,50
Ano económico de 2021 .....	€ 97 943,78
Ano económico de 2022 .....	€ 1 504 503,03
Ano económico de 2023 .....	€ 2 497 553,19

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51991, Fonte de Financiamento 392 e classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.”
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/11/09.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 710/2022

de 11 de novembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada denominada “Empreitada Construção de 26 fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Lombo das Laranjeiras – Calheta”, até ao valor máximo de € 2.800.000,00.

#### Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2022, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e para efeitos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “Empreitada Construção de 26 fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Lombo das Laranjeiras – Calheta”, até ao valor máximo de € 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 .....	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€1.400.000,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de .....	€ 1.400.000,00

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 e 2024 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 9 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)